



PARECER Nº **008/2026** PROCESSO Nº: **24/2026** PROTOCOLO Nº: **184/2026**
PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) 12/2026**
AUTORIA: Deputado Estadual WILSON SANTOS
EMENTA PROPOSTA: Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Benedito Adalberto Brunca.
Nº HONRARIAS: **012/040**

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão Permanente o **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 12/2026**, de autoria do Ilustre Deputado Estadual WILSON SANTOS, cuja ementa “Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Benedito Adalberto Brunca.”

Os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, à Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **BENEDITO ADALBERTO BRUNCA**, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;



~~II – reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos.-(Revogado pela Resolução 6.853/2020).~~

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **012/040** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2025, cumprindo, assim, o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 1º da **Resolução nº 9.461, de 2024** que “**Altera dispositivos da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, vejamos:

Art. 1º Fica alterado o art. 18 da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 18** Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - duas pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense; (Grifo nosso).

III – dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução.”

Parágrafo único. O deputado suplente poderá indicar até metade das honrarias estipuladas no caput deste artigo e que deverão ser entregues durante a investidura dele no cargo. Redação dada pela Resolução nº 10.488/2025 D.O. ALMT (nº 1887 - 08/09/2025)

O autor apresenta a seguinte justificativa:

Nascido em Palestina, no Estado de São Paulo, o Senhor Benedito Adalberto Brunca construiu sólida e respeitável trajetória profissional no serviço público brasileiro, com vínculos relevantes e duradouros com o Estado de Mato



Grosso, onde desenvolveu parte significativa de sua formação acadêmica e de sua atuação institucional, especialmente na área da previdência social. Benedito Adalberto Brunca é Bacharel em Direito e em História pela Universidade Federal de Mato Grosso, MBA em Gestão Estratégica da Informação pela Associação de Ensino Superior do Distrito Federal - AEUDF, e Máster em Direção e Gestão dos Sistemas de Seguridade Social pela Universidade de Alcalá, na Espanha. Sua formação multidisciplinar reflete elevado compromisso com o aprimoramento técnico, acadêmico e institucional da administração pública. Servidor público federal da carreira de Técnico do Seguro Social do Instituto Nacional do Seguro Social INSS, possui mais de 42 anos de relevantes serviços prestados ao Estado brasileiro. Em Mato Grosso, exerceu o cargo de Gerente Regional do Seguro Social, no período de 1992 a 1999, desempenhando papel fundamental no fortalecimento da política previdenciária estadual. No âmbito federal, ocupou funções estratégicas de elevada responsabilidade, entre as quais se destacam: Gerente do Projeto de Compensação Previdenciária; Diretor de Benefícios do INSS por mais de 12 anos; Secretário de Políticas de Previdência Social nos extintos Ministérios da Previdência e do Trabalho e Previdência Social; Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social no então Ministério da Fazenda; além de Assessor e Diretor de Programa na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho dos extintos Ministérios da Economia e do Trabalho e Previdência. Entre abril de 2023 e julho de 2025, exerceu o cargo de Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social da Secretaria do Regime Geral de Previdência Social do Ministério da Previdência Social. Destaca-se, ainda, sua participação ativa como representante do Brasil em negociações de Acordos Internacionais de Previdência Social, bem como sua atual atuação como membro titular do Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS. Embora não seja natural do Estado de Mato Grosso, Benedito Adalberto Brunca mantém estreita relação com esta unidade da Federação, tendo contribuído de forma direta e relevante para o desenvolvimento institucional e social do Estado, o que o torna plenamente merecedor do Título de Cidadão Mato-grossense. Diante do exposto, entende-se que a concessão da honraria ora proposta representa o justo reconhecimento desta Casa de Leis aos relevantes serviços prestados pelo homenageado, motivo pelo qual se solicita o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que ao Senhor **BENEDITO ADALBERTO BRUNCA**, natural da cidade de Palestina – São Paulo, satisfaz os requisitos estabelecidos pela RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.



II – PARECER / VOTO DO RELATOR:

Distribuída à matéria, coube a este **RELATOR** examiná-la e oferecer Parecer, considerando o que é feito nesta ocasião.

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 12/2026**, de autoria do Deputado Estadual WILSONS SANTOS, por satisfazer os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, portanto, é justo que receba o “Título de Cidadania Mato-Grossense”.

Ainda no âmbito de tecnicidades, ressalta-se que este **Relatório** consiste na narração ou exposição de fatos, atividades, elementos, argumentos etc. técnicos relativos ao mérito da questão em pauta. Ao ensejo desta oportunidade, elucida-se ainda que **Parecer/Voto** é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação no âmbito legislativo.



III - DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

REUNIÃO: a ORDINÁRIA a EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 11/05/20

PROPOSIÇÃO: PR nº 12/2026

AUTORIA: Dep. WILSON SANTOS

APENSAMENTOS:

SUBSTITUTIVOS:

EMENDAS:

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS
Deputado SEBASTIÃO REZENDE PRESIDENTE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO			
Deputado GILBERTO CATTANI VICE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO			
Deputado CHICO GUARNIERI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO			
Deputado THIAGO SILVA	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO			
Deputado LÚDIO CABRAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO			
MEMBROS SUPLENTE	RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS
Deputado NININHO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO			
Deputado DIEGO GUIMARÃES	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO			
Deputado DR. EUGÊNIO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO			
Deputado JUCA DO GUARANÁ	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO			
Deputado VALDIR BARRANCO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO			

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO